



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.376 DE 23 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.782 de 21 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00.00.3511.OBRAS E INSTALAÇÕES 21.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL